



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1611 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município Tamarana e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, na forma aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2025, promulgada na Resolução nº 25/2025 de 01 de setembro de 2025, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar o instrumento contratual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 26 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital
por LUZIA HARUE
SUZUKAWA
Dados: 2025.12.17 09:48:26
-03'00'

LUZIA HARUE
SUZUKAWA
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA